



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 001/2007

SÚMULA: INTRODUZ ALTERAÇÕES
AO CAPUT DO ART. 52 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Everaldo Antônio Cazzarotto, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

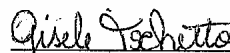
Art. 1º - O caput do artigo 52º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação

“Art. 52º - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na Sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

Art. 2º - A presente emenda a Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, aos 03 dias de dezembro de 2007.

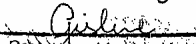

Everaldo Antônio Cazzarotto
Presidente


Gisela Tochetto
1ª Secretária

PROTOCOLO

Nº 925/07

Em 03/12/07


Gisela Tochetto
1ª Secretária Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

e-mail: camaramunicipal@camaraipiranga.com.br